



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 374/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 372/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica acrescido no Art. 5º, da Lei Municipal 372/2022, o Parágrafo Primeiro conforme redação a seguir, e fica renomeado o Parágrafo Único para Parágrafo Segundo mantendo a mesma redação.

Art. 5º - (...)

Parágrafo Primeiro - Os estudantes com vínculo empregatício, seja público ou privado, mesmo que preencham os requisitos do inciso III, do Art. 4º, farão jus a bolsa de estudo correspondente a 50% do valor definido no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reajuste do valor fixado no caput do Art. 5º, por meio de decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 12 de Maio de 2022.


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO